



**S. S. NOGUEIRA - ME**

CNPJ: 31.420.073/0001-66



**Ilm. Sr. Pregoeiro(a) do Munic pio de Quixad  - CE**

A empresa S. S. NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o N  31.420.073/0001-66, com sede na Rua Doze de Outubro, N  270, Flores, Iguatu/CE, por interm dio de seu representante legal o Sr. Silvestre Silva Nogueira, portador da c dula de identidade n . 2007029006250-SSP/CE e inscrito no CPF sob o n . 046.929.973-89, vem, respeitosa e tempestivamente, por seu representante legal infra firmado, apresentar **CONTRA RAZ O** ao Recurso apresentado pela empresa FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA, CNPJ 40.904.276/0001-19.

**1. DOS FATOS**

A empresa FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA foi desclassificada pelos motivos apresentados pelo Sr. Pregoeiro "N o apresentou as Certid es Simplificada e Espec fica expedida pela Junta Comercial n o atendendo ao item 5.14.5.1 e 5.14.5.2 do edital. N o apresentou Balanço Patrimonial n o atendendo ao item 5.14.5.5 do edital".

No entanto, a mencionada empresa entrou com recurso contra sua inabilita o.

O edital, na documenta o relativa   qualifica o econ mico-financeira, determina a comprova o de boa situa o financeira da Licitante, tais informa es essenciais est o disponibilizadas no Balanço Patrimonial.

A legisla o   clara no sentido de dispensar as MEI da escritura o de balanço nas Juntas Comerciais, entretanto isto n o implica em veda o   exig ncia de apresenta o de balanço para participa o em licita es. Trata-se de situa es jur dicas distintas.

Dessa forma n o seria poss vel substituir este crit rio por outro (declara o de faturamento emitido pelo Simples Nacional), sem pr via fundamenta o que demonstrasse a viabilidade do crit rio adotado para aferir a qualifica o econ mica, indispens vel ao cumprimento das obriga es contratuais decorrentes do certame, conforme preceitua o art. 37, XXI da CF/88. Tal medida poderia implicar em tratamento privilegiado  s MEI e conseq ente viola o aos princ pios, especialmente os da impessoalidade, moralidade e igualdade.

"Para participa o em licita o p blica, regida pela Lei 8666/1993, o MEI, mesmo que esteja dispensado da elabora o do balanço patrimonial, dever  apresentar, quando exigido para fins de comprova o de sua boa situa o financeira, o referido balanço e as demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social, conforme previsto no art. 31, inciso I, da Lei de Licita es".

Ac rd o 133/2022 Plen rio – TCU



**S. S. NOGUEIRA - ME**

CNPJ: 31.420.073/0001-66



## 2. DO PEDIDO

Do exposto, requer de Vossa Excelência, Sr. Pregoeiro, ou que mantenha a empresa FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA, CNPJ 40.904.276/0001-19, desclassificada pelo motivo acima mencionado.

Termos em que, Pede deferimento.

Iguatu-CE, 06 de Outubro de 2022.

S S  
NOGUEIRA:  
314200730001  
66

Assinado digitalmente por S S NOGUEIRA:  
31420073000166  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=IGUATU,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=36710392000120, OU=presencial, CN=S  
S NOGUEIRA:31420073000166  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.10.06 23:03:02-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Soluções